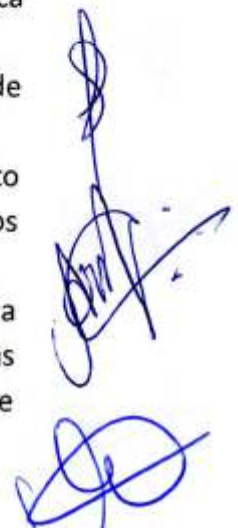


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
FIXAÇÃO DE URNAS/HORÁRIOS/LOCAIS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

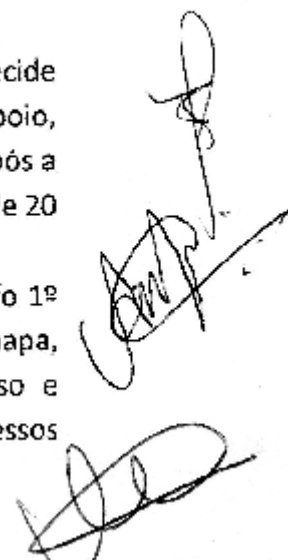
Aos **31 (trinta e um dias)** do mês de **maio** do ano de **2016 (Dois Mil e dezesseis)**, às 10:35 horas, na sede do **Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Pernambuco – SINDOJUS-PE**, sito à Avenida Dantas Barreto, 191, sala 105, bairro de Santo Antônio, estando reunida a Comissão Eleitoral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. Atendendo ao pleito de vários filiados e para facilitar a mobilidade, destinou-se urna para a Sede da Entidade – **SINDOJUS-PE**, Fórum Des. Rodolfo Aureliano (fórum Recife-PE), Petrolina, Garanhuns, Caruaru, Limoeiro, Serra Talhada, Ouricuri, Palmares como **URNAS FIXAS**;
2. Urnas **ITINERANTES** em **Jaboatão dos Guararapes**, atendendo ao próprio município e a Comarca do **Cabo de Santo Agostinho**; **Paulista** atendendo o próprio município e o município de **Olinda**; **Gravatá e Vitória de Santo Antão** atendendo a estes municípios;
3. As eleições dar-se-ão da seguinte forma:
 1. iniciarão às 09:00 horas e terminarão às 18:00 horas;
 2. As urnas **ITINERANTES** seguirão o seguinte roteiro:
 - 2.1- **Cabo de Santo Agostinho**, das 09:00 horas às 13:00 horas, saindo para a Comarca de **Jaboatão dos Guararapes** onde se iniciará a votação de 14:00 horas até às 18:00 horas;
 - 2.2- **Paulista** das 09:00 horas às 13:00 horas, saindo para a Comarca de **Olinda** onde se iniciará às 14:00 horas até às 18:00 horas;
 - 2.3- **Gravatá** das 09:00 horas até às 12:00 horas, seguindo para a Comarca de **Vitória de Santo Antão**, iniciando das 13:00 horas até às 18:00 horas;
4. Os horários acima poderão sofrer alterações em virtude da mobilidade atendendo a caso fortuito;
5. Para efeito da votação, será necessário a apresentação de documento comprobatório de identificação com foto, estando devidamente apto nos moldes do estatuto da entidade;
6. As urnas serão disponibilizadas para que os filiados escolham o local de sua votação, sendo que aqueles que não são lotados nas comarcas onde as urnas estejam, votarão em separados e seus votos colocados em um envelope e este



posto dentro da urna. Deverá o Presidente da mesa, de imediato informar, através do grupo de whatsapp criado para os membros da mesa receptora, os votos lançado(s) em separado(s), dando baixa em sua relação. Não havendo conexão, deverá manter contato através dos seguintes telefones: **81-99753-4966 e 81-98693-8653 (Miriam Ferreira); 81-98613-1015 (Arnaldo de Abreu) e 81-98733-0225 (Kátia Santos);**

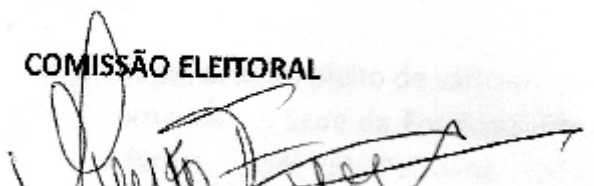
7. A apuração se dará imediatamente ao término do pleito, a partir das 18:00 horas na sede do **SINDOJUS-PE**. A abertura e contagem dos votos dar-se-á na sede da instituição em relação à urna da sede, do Fórum do Recife e das urnas **INTINERANTES** que para a instituição tomarão destino, sob a responsabilidade dos membros da mesa apuradora, devidamente lacradas;
8. No que se refere às **URNAS FIXAS** das Comarcas de **Caruaru, Petrolina, Limoeiro, Serra Talhada, Ouricuri, Garanhuns e Palmares**, ao término do pleito, a junta receptora de votos deverá, na presença de 02 testemunhas, efetuar a contagem dos votos, contabilizando os **NULOS e BRANCOS e VOTOS EM SEPARADOS**, lavrando em ata o ocorrido e enviando para o e-mail seguinte: comissaosindojuspe@gmail.com, havendo conexão, enviar pelo whatsapp **eleições sindojus 2016 tendo como administradora a pessoa de Miriam Ferreira da Silva através do número 99753-4966** Em seguida, no primeiro dia útil, após às eleições, deverá o Presidente da mesa receptora, encaminhar para a sede do Sindicato, a urna lacrada com os devidos votos apurados, através de sedex;
9. Resolve esta Comissão seguir o que preceitua o estatuto do Sindicato no seu artigo 44, inciso IV, ou seja, a mesa será presidida preferencialmente por um filiado efetivo e na falta deste, serão nomeados por esta Comissão;
10. Em cumprimento ao estatuto e para a isonomia no tratamento a todos que se interessam em inscrever chapa para o pleito que se aproxima, esta Comissão decide que seja destinado área na recepção do Sindicato para a fixação de material de interesse. De início determina que seja afixada a relação recebida onde consta os nomes dos filiados com as respectivas datas de filiação. Também que, mediante requerimento, seja entregue cópia desta relação ao requerente desde que filiado à entidade, no prazo mínimo de seis meses;
11. No intuito de evitar prejuízos desnecessários às chapas concorrentes, decide que numa eventualidade de assinatura de filiado a mais, de uma lista de apoio, será esta assinatura desconsiderada de todas as listas em que configure. Após a retirada destas assinaturas, só em caso de alguma chapa ficar com menos de 20 (vinte) assinaturas é que terá esta o pedido **INDEFERIDO** de inscrição;
12. Assinaturas de apoio aos requerimentos de inscrição que trata o parágrafo 1º do artigo 46, bem como as assinaturas de autorização para inscrição em chapa, poderão ser enviadas por e-mail eletrônico, ou seja, material impresso e assinado poderão ser escaneados e enviados por e-mail, devendo ser impressos




- e anexados ao requerimento da chapa. Ficando certo que, a Comissão Eleitoral poderá contatar qualquer dos signatários para esclarecer eventual dúvida;
13. Decide, ainda, esta Comissão, que os pedidos a ela dirigidos, deverão ser através de ofício, protocolados na sede do Sindicato, onde a Comissão terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas para o deferimento/indeferimento;**
 14. As cópias das atas, após a lavratura e assinatura, estarão disponíveis aos membros das chapas concorrentes ou a quem possa interessar.

Por fim, às 14:30 horas de hoje, foi recepcionada a inscrição da **CHAPA AMPLIANDO CONQUISTAS**, tendo como requerente o Sr. **MARCO ANTÔNIO SOARES DE ALBUQUERQUE**, para a apreciação por esta Comissão nos moldes do Estatuto que rege este Sindicato. Sem mais nada a discutir, às 18:04 horas, esta Presidente deu por encerrado os trabalhos. E como nada mais havia, eu, Arnaldo de Abreu Cavalcante, secretário, lavei a presente, fazendo constar.


COMISSÃO ELEITORAL



MIRIAM FERREIRA DA SILVA – PRESIDENTE



ARNALDO ABREU CAVALCANTE – SECRETÁRIO



EDNA DI KATIA CAMPOS DOS SANTOS – MEMBRO AUXILIAR

